



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE**

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/2018-SR/PF/SE

PROCESSO N° 08520.002640/2017-43

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI**, acumulado no período de agosto de 2021 a julho de 2022, conforme previsto na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI** acumulado, no período de agosto de 2021 a julho de 2022, foi de **5,96%**, conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

2.2. A aplicação do reajuste de **5,96%** no valor contratual, a partir de agosto de 2022, corresponde a um acréscimo mensal estimativo de **R\$ 911,52** (novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) e anual de **R\$ 10.938,21** (dez mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

2.3. O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de **R\$ 16.205,44** (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e o valor total anual de **R\$ 194.465,23** (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

2.4. Considerando que o ICTI correspondente à cada mês é divulgado com uma defasagem de tempo de quase dois meses, será pago à contratada a título de retroativo o valor de **R\$ 1.823,04** (Um mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos). Esse valor corresponde ao incremento dos meses de agosto e setembro de 2022.

2.5 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados (5º Apostilamento)				
Item Contratuais	Quant. Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Item	
1	2208	R\$ 47,18	R\$ 104.174,90	
2	504	R\$ 179,15	R\$ 90.290,33	
TOTAL			R\$ 194.465,23	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá vigência a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(assinado eletronicamente)
JUNER CALDEIRA BARBOSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/11/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25644809** e o código CRC **E914199A**.